



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.786, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.713.329,69 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00410063.000759/2026-37 - SEEC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.713.329,69 (um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através da Fonte 4.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Superávit, e serão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Educação - FE, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.207
Data: 04.08.2026
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Anderson Soares Cavalcante

Ato Normativo		2026AN000958				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.306.0302.134901	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	339092	4.552	Fiscal	R\$ 1.713.329,69
Subtotal						R\$ 1.713.329,69
Total						R\$ 1.713.329,69